ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 043, DE 20 DE JUNHO DO ANO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos queexercerem atividades no Município de São Valério do Sul - RS.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefício de ajuda de custo para moradia e alimentação ao (s) médico (s) que participam do Projeto Mais Médicos.

Parágrafo Único – O médico fará jus ao benefício desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º O benefício que trata o art. 1º desta lei, será em pecúnia no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais para moradia e R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para alimentação, ao médico bolsista lotado no Município, na forma definida na portaria SGTES/MS nº 300, de 05 de outubro 2017, e, será pago diretamente ao Profissinonal durante o período em que estiver atuando no Município.

Parágrafo único - O valor de que trata o caput será reajustado conforme reajuste do Ministerio da Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas orçamentária vigente.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos que exercerem atividades no Município de São Valério do Sul - RS

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, apresentamos, em anexo, o Projeto de Lei n. 043/2025, a fim de que seja submetido à apreciação pelos Nobres Vereadores desta casa legislativa.

Com a referida proposição, objetiva-se conceder benefício de ajuda de custo ao (s) médico (s) que participam do Projeto Mais Médicos designados para atuar no território municipal, conforme portaria SGTES/MS nº 300, de 05 de outubro 2017.

Como é de conhecimento público, o Município de São Valério do Sul aderiu ao PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

Recentemente o Ministério da Saúde editou a Portaria SGTES/MS nº 300, de 05 de outubro 2017, a qual definiu outras obrigações ao Município, dentre elas, pagar, como ajuda de custo ao valor mensal ao médico bolsista lotado no Município, o valor em pecúnia de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais para moradia e R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para alimentação.

O Município que não tiver interesse em firmar o termo aditivo em relação a ajuda de custo, será descredenciado do Programa.

Assim, nosso Município firmou o termo aditivo, e entende que é de fundamental importância a manutenção do programa no Município.

Isto posto, e demonstrado interesse público, remetemos à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 043/2025 a fim de que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja a proposição submetida à apreciação, na sequência, à votação pelos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal